



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 207, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 141.518,06**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 141.518,06 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e seis centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal – Rec. ASPS

339030 – Material de consumo	R\$ 28.037,21
335043 – Subvenções sociais	R\$ 106.456,15

Órgão: 07 Secretaria da Fazenda

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE

339030 – Material de consumo	R\$ 5.724,70
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 1.300,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal – Rec. ASPS

339048 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 15.400,00
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 12.637,21

Órgão: 07 Secretaria da Fazenda

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE

319113 – Contribuições patronais	R\$ 5.724,70
449051 – Obras e instalações	R\$ 1.300,00

Órgão: 12 Encargos Especiais

Unidade Orçamentária: 12.01 MDE

999999 – Reserva de contingência	R\$ 106.456,15
----------------------------------	----------------

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 11 de agosto de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal



Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração